



PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 046, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Criação de Grupo de Trabalho com o objetivo de executar as ações de avaliação de candidaturas de avaliadores de cursos para atendimento ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 do CAU/SC.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e o artigo 149, XXXIX, do Regimento Interno do CAU/SC,

CONSIDERANDO o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 e a necessidade de executar ações que permitam “selecionar profissionais especialistas, graduados em arquitetura e urbanismo, para integrar o denominado “Banco de Avaliadores de Cursos de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina”, para realizar pesquisa intitulada de “Diagnóstico dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina”, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, e estabelece os critérios para futuros credenciamentos.”

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), Grupo de Trabalho com o objetivo de executar de ações que viabilizem a classificação e seleção de candidatos para integrarem o Banco de Avaliadores de Cursos do CAU/SC, com as seguintes competências:

- I. Planejar e preparar sessão de avaliação e classificação dos candidatos;
- II. Executar sessão de avaliação e classificação dos candidatos;
- III. Executar sessão de análise de contrarrazões aos recursos interpostos.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes empregados do CAU/SC:

- I. Pery Roberto Segala Medeiros – Secretário de Órgãos Colegiados;
- II. Cassandra Helena Faes – Gerente Técnica;
- III. Melina Marcondes – Analista Técnica;
- IV. Daniel Lucas Clerice – Assessor da Presidência (Suplente).



§ 1º. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do Secretário de Órgãos Colegiados e os trabalhos de secretaria ficarão a cargo de empregado(a) a ser designado(a) na sessão de avaliação.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho ora constituído reunir-se-á mediante convocação do Coordenador.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá prazo até 04/09/2024 para finalização dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria, prorrogável mediante justificativa.

§ 1º. Devido à natureza do Grupo de Trabalho, à medida que as ações forem sendo executadas, os encaminhamentos poderão ser feitos de forma parcial e por intermédio da Presidência do CAU/SC, que participará da reunião se reputar pertinente.

§ 2º. Ao término dos trabalhos, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final à Presidência do CAU/SC.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Carlos Alberto Barbosa de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC